

2 — Os n.ºs 3.1 e 6 do artigo 4.º e os n.ºs 2 e 2.1 do artigo 5.º do Despacho n.º 14/2007 de 20 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

3.1 — Os candidatos titulares do grau de licenciado por estabelecimento de ensino superior nacional quando candidatos ao contingente a que se refere o n.º 1.2 do artigo 3.º podem solicitar em processo de candidatura a dispensa da entrega dos elementos referidos na alínea d) do n.º 3, requisito que no entanto poderá ser satisfeito em caso de colocação no acto da matrícula e inscrição no prazo fixado.

6 — Documento comprovativo da satisfação de pré-requisitos para os candidatos à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos integrado conducente ao grau de mestre em medicina (prova documental da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria e alheia e desempenho das competências definidas para o curso) em conformidade com os exigidos no Concurso Nacional de Acesso do ano a que respeita o concurso.

Artigo 5.º

Critérios de selecção

2 — Os critérios de seriação do contingente a que se refere o n.º 1.2 do artigo 3.º para o ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em medicina são os seguintes:

$$X = 0,05 \times A + 0,25 \times B + 0,05 \times C + 0,05 \times D + 0,20 \times E + 0,40 \times F$$

Em que:

X = Nota de candidatura, calculada às décimas.

A — Idade = 0 — Idade igual ou superior a 40 anos; 10 — Idade compreendida entre 35 e 39 anos, 15 — Idade compreendida entre 25 e 34 anos, 20 — Idade inferior a 25 anos, tendo como referência 31 de Dezembro do ano civil anterior à candidatura.

B — Habilitação Base = Classificação obtida no ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado de que é titular, calculada às unidades.

C — Percurso Académico = 10 — Grau Licenciado; 15 — Grau Mestre; 20 — Grau Doutor.

D — Percurso profissional — Exercício de funções documentadas em instituições de saúde, em áreas clínicas = 0 — Exercício de funções inferior a 10 anos; 10 — Exercício de funções igual ou superior a 10 anos e inferior a 15; 20 — Exercício de funções igual ou superior a 15 anos, tendo como referência 31 de Dezembro do ano civil anterior à candidatura.

E — Formação específica = 0 — Sem aprovação em disciplinas de 10.º/11.º ano de Biologia, Física e Química e Matemática ou do 12.º de Biologia, Física, Química e Matemática; 10 — Aprovação em disciplina de 10.º/11.º ano de Biologia e Geologia ou do 12.º ano de Biologia; 15 — Aprovação em disciplinas de 10.º/11.º ano de Biologia e Geologia e Física e Química ou do 12.º ano de Biologia e Química; 20 — Aprovação em disciplinas de 10.º/11.º ano de Biologia e Geologia e Física e Química e Matemática ou do 12.º ano de Biologia, Física, Química e Matemática ou grau de licenciado (habilitação de base) nas áreas afins da Medicina: Biologia, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biomédicas, Ciências da Nutrição, Ciências do Desporto, Ciências Farmacêuticas, Cursos Superiores de Tecnologias da Saúde, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Medicina Dentária, Medicina Veterinária e Psicologia.

F — Provas de conhecimentos — Classificação obtida nas provas de conhecimentos $(0,7 \times F1 + 0,3 \times F2) / 2$, calculada às décimas, na escala de 0-20 valores, em que:

F1 — Prova de aptidões cognitivas, de natureza escrita, realizada em português, que avaliará as seguintes aptidões: raciocínio numérico, raciocínio verbal e raciocínio abstracto, calculada às décimas;

F2 — Prova de conhecimentos de língua inglesa, que avaliará o nível de compreensão da língua quer oral quer escrito, calculado às décimas e que deverá ter correspondência com os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

2.1 — As provas de conhecimentos a realizar numa única chamada, poderá ser realizada por uma entidade externa especializada neste tipo de avaliação em estreita colaboração com a Universidade da Beira Interior.

a) A prova de conhecimentos de língua inglesa tem um carácter eliminatório, em que os candidatos têm de obter uma nota mínima, correspondente na escala de 0-20 valores, a 10 valores, calculada às décimas.

b) As provas realizar-se-ão na Universidade da Beira Interior na Covilhã, podendo eventualmente vir a ter lugar noutras localidades do país.

c) Por aviso do Presidente da Faculdade de Ciências da Saúde serão divulgadas as informações consideradas convenientes relativas às provas de conhecimentos.

.....»

11-04-2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.
204649614

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 7220/2011

Por despacho de 15 de Abril 2011 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 17278, de 15 de Julho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 143 de 27 de Julho de 2009):

Carla Sofia Ribeiro Simões — denuncia o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por iniciativa da trabalhadora, na categoria de técnico superior, a partir de 2011-04-16.

6 de Maio de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Ayala Botto*.

204652708

Despacho (extracto) n.º 7221/2011

Por despacho de 15 de Abril 2011 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 17278, de 15 de Julho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 143 de 27 de Julho de 2009):

António José da Silva — denuncia o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por iniciativa do trabalhador, na categoria de Especialista de Informática grau 2, nível 1, a partir de 2011-05-05.

6 de Maio de 2011. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Ayala Botto*.

204652887

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 7222/2011

Por despacho de 17 de Março de 2011, do Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação no ramo de Ciências do Desporto, requeridas pelo Professor-Adjunto Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor António Torres Marques, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Paulo Vilas Boas, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmento, professor catedrático convidado da Universidade Lusíada.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

204653656